



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

60ª SESSÃO ORDINÁRIA

68 laudas

DATA: 27.05.97

HORA: 15h às 15h23min

*Conferida a publicação
no Supl. do DCh nº 95,
de 30/5/97.*

F. CinthCL



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA
ATA DA 60ª
(SEXAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE MAIO DE 1997.**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 107, de 1997**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha a PELO nº 37, de 1997.
- **Projeto de Lei nº 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Projeto de Lei nº 2.995, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- **Projeto de Lei nº 2.996, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 2.997, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 44, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 45, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 46, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 2.812, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.813, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.814, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.815, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 2.816, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 2.817, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Moção nº 2.818, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.523, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 1.524, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.525, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 60**: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 252, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(2º) **ITEM 61**: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 868, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(3º) **ITEM 62**: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.019, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



(4°) **ITEM 63:** Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.725, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(5°) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 625, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(6°) **ITEM 3:** Votação, em 2° turno, do **Projeto de Lei nº 1.082, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.

(7°) **ITEM 40:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.127, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

(8°) **ITEM 4:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.252, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(9°) **ITEM 5:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.461, de 1994**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

PREÂMBULO: Às 15 horas compareceram os seguintes Deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Fillppelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

A Sr^a. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA
ATA DA 60ª
(SEXAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE MAIO DE 1997.**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem n° 107, de 1997**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha a PELO n° 37, de 1997.
- **Projeto de Lei n° 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Projeto de Lei n° 2.995, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- **Projeto de Lei nº 2.996, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 2.997, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 44, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 45, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 46, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 2.812, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.813, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.814, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 2.815, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 2.816, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 2.817, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Moção nº 2.818, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.523, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 1.524, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.525, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 252, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(2º) ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 868, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(3º) ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.019, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



3

(4°) **ITEM 63:** Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.725, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(5°) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1° turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 625, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(6°) **ITEM 3:** Votação, em 2° turno, do **Projeto de Lei nº 1.082, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.

(7°) **ITEM 40:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.127, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

(8°) **ITEM 4:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.252, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(9°) **ITEM 5:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.461, de 1994**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

PREÂMBULO: Às 15 horas compareceram os seguintes Deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Uma (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 3.1
---	-----------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho
---------------------------	--------------------	----------------------------------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

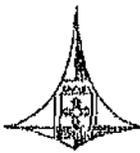
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Renato Rainha a secretariar os trabalhos da Mesa.

Eu gostaria de avisar que hoje vamos fazer duas chamadas na sessão ordinária e duas na sessão extraordinária. Não havendo *quorum* vamos encerrar a sessão ordinária, convocando a extraordinária. Ontem, tive de repetir votações e me desgastei em muitos momentos com vários Parlamentares. Então, já estou avisando aos Parlamentares para que não falem que não foram informados.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordinária
 Extraordinária

Data: 27/5/97
Horário: 15:00

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB			
CAFU - PT	/	I	
CÉSAR LACERDA -PTB	X -		
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS			
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
EURÍPEDES CAMARGO - PT	X -		
FILIPPELLI - PMDB	X -		
GERALDO MAGELA - PT	X -	f	
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X -		
JOSÉ EDMAR - PMDB			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X -		
MANOELZINHO - PMDB			
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB			
MIQUÉIAS PAZ - PT			
ODILON AIRES - PMDB	X -		
PENIEL PACHECO - PSDB			
RENATO RAINHA - PL	X -		
WASNY DE ROURE - PT	X -	f	
XAVIER			
ZÉ RAMALHO - PDT			
LÚCIA CARVALHO - PT	X -		
TOTAL	12	12	0

Renato Rainha
SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 3.2
---	-----------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho
---------------------------	--------------------	----------------------------------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 12

Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.1
----------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Eurípedes Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)



DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 4.2
---	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José-Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 27 / 05 / 17	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 4.3
----------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Eurípedes Camargo. (Pausa.)



DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.4
---	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Em discussão, em bloco, os seguintes itens:

ITEM N° 60

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 252, de 1995, que 'isenta do pagamento de taxas pela ocupação provisória de áreas públicas e pelo fornecimento de água e energia elétrica os circos e parques de diversões instalados no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputada Lúcia Carvalho - CEOF

Deputado Miquéias Paz - CAS

Obs.: Aprovados os pareceres da CCJ, da CEOF e CAS, favoráveis à matéria, na forma: da Subemenda nº 1 da CEOF à Emenda nº 1 da CCJ; da Subemenda Aditiva nº 1 da CCJ à



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.5
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

Subemenda nº 2 da CEOF à Emenda nº 2 da CCJ; e da Emenda nº 3 da CCJ. Recebeu Emenda de Plenário nº 1, de 1º turno. Retornará às Comissões para análise da mesma."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.6
---	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 868, de 1995, que 'dispõe sobre a regularização das áreas de proteção dos pequenos mananciais no Distrito Federal'.

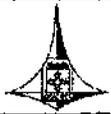
Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS

Obs.: Aprovados os pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria, na forma da Emenda nº 1 da CCJ".



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.7
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.019, de 1995, que dispõe sobre a ampliação do lote 'H' do trecho 10, QI 10 (atual QI 26) do SHIS - RAXVI'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputada Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS

Obs.: Aprovados os pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria, na forma das Emendas nºs 1 e 2 da CCJ."



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
<u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	15h05min	ORDINÁRIA	4.8

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Regina	Sula	

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.725, de 1996, que 'inclui no calendário de eventos do Distrito Federal a 'Marcha para Jesus', na Região Administrativa de Brasília, Distrito Federal'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relatores; Deputada Maninha - CCJ

Deputado Benício Tavares - CEOF

Deputado Antônio José-Cafu - CAS

Obs.: Aprovados os pareceres da **CCJ**, da **CEOF** e da **CAS**, favoráveis à matéria."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

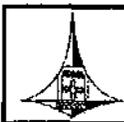
DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.9
---	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.10
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. **Presidente**, peço a palavra **pela** ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra **V.Exa.**

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra.

Presidente, tendo em vista a **solicitação** que me foi feita pelos nossos **amigos**, servidores da Carreira de Controle e Finanças do Distrito Federal **presentes**, **solicito** a V.Exa. a retirada do item nº **25**, de minha **autoria**, da Ordem do Dia de hoje, por cinco **sessões**, que dispõe sobre acréscimo do § **5º**, **art. 80**, da Lei Orgânica do Distrito **Federal**, para que possamos fazer uma emenda, aprimorando, **assim**, o texto e gerando condições de exclusividade para que o pessoal da Carreira de Controle e Finanças exerça as funções da área de controle interno da Administração do **Distrito Federal**.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Defiro a solicitação de V.Exa.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.11
---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

DEPUTADO FILIPPELL1 - Sra. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra **V.Exa.**

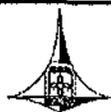
DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra.

Presidente, tendo em vista ainda não sobrestar a Ordem do Dia, solicito a retirada do item nº 1, de autoria do Deputado Manoelzinho, da Ordem do Dia de hoje, retornando à pauta da sessão ordinária da próxima segunda-feira.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado **Manoelzinho**, como autor do projeto, V.Exa. concorda?

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, estou preocupado com esse veto na pauta da sessão da próxima segunda-feira.

Aproveito a oportunidade para lamentar que o GDF tenha deixado de aderir, como fez a maioria dos Estados brasileiros, à isenção do **ICMS** para os **táxis**, apesar do nosso protesto. A reunião realizou-se na **sexta-feira**, e o GDF foi um dos **únicos** Estados da **Federação** a não implementar a isenção do ICMS para a aquisição de **táxi**, como aconteceu no restante do País. É o nosso lamento. No momento oportuno, quero apresentar o meu protesto na tribuna.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.12
----------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 625, de 1995, que dispõe sobre o pagamento de débitos tributários das micros, pequenas e médias empresas, mediante doação de materiais destinados a atender programas do Governo do Distrito Federal".

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS

Obs.: A CCJ, a CEOF e a CAS deverão se manifestar em Plenário."

Esta Presidência lembra que o item nº 2 requer um *quorum* de 16 votos. Portanto, vamos fazer a chamada para a votação desse projeto. É um projeto do Deputado Miquéias Paz,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4.13
---	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----------

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, tendo em vista que um Parlamentar não está em plenário, solicito que o projeto seja retirado de pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Defiro a solicitação de V.Exa.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5.1
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 3:

"Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 1.082, de 1996, que 'dispõe sobre a alienação de terras públicas pelo Governo do Distrito Federal, na área que menciona e dá outras providências.'

Autor; Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS."

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



X

Ordinária

Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 27/5/97

ITEM Nº 3

Votação em 2º turno, do PL 1-082/96

Autor: Deo. Filippelli

RESULTADO:

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	<input type="checkbox"/>

PRESENTES 14 DEPUTADOS

[Signature]
PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário

W

Fis. n. _____



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
27 / 05 / 97	15h10min	ORDINÁRIA	5.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Liana	Stein	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.



DATA <u>27 / 05 / 97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5.3
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)	

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra **V.Exa.**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra.

Presidente, solícito a inversão da pauta para que o item nº 40 seja apreciado em segundo lugar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do

Plenário, a Presidência atenderá à **solicitação** de V.Exa. (Pausa.)

O item nº 40 passará a figurar em segundo lugar na pauta.



DATA <u>27 / 05 / 97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5.4
-----------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 40:

"Discussão, em primeiro turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.127, de 1996, que *faculta* a transformação das quadras residenciais do Plano Piloto de Brasília em condomínios fechados e dá outras providências."

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputada Lúcia Carvalho - CEOF

Deputado Marcos Arruda - CAS.

Obs.: Aprovados os pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria, na forma do Substitutivo da CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data 27/5/97

Votação, em 1º turno, do PL 1.127/96, na
forma do substitutivo da CCJ.

Autor : Deputado José Edmar

RESULTADO:

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	<input type="checkbox"/>

PRESENTES 15 DEPUTADOS	<input type="checkbox"/>
------------------------	--------------------------

[Handwritten signature]

PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário
N.º
Folha n.º



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5.5
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado.
A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5.6
---	----------------------------	-------------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 4:

"Discussão, em segundo turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.252, de 1996, que *dispõe* sobre *autorização* para o fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais dos *imóveis* que menciona, na região Administrativa de Ceilândia (RA - IX)'.

- Autor: Deputado Renato Rainha
- Relatores; Deputado Luiz Estevão - CCJ
- Deputado Odilon Aires - CEOF
- Deputado Antônio José - Cafu - CAS."



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 06.1
----------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Luiz Estevão.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto.) - Sra.

Presidente, Srs. **Parlamentares**, venho aqui, embora tardiamente, fazer a minha **declaração** de voto a respeito do projeto do Deputado José **Edmar**, que permite a organização sob a forma de condomínio das quadras residenciais do Plano Piloto.

Projeto de particular interesse para os moradores das quadras **setecentos**, que ficam expostos **ao** trânsito de pessoas que nada têm a ver com aqueles moradores, ficam expostos a cenas de violência, inclusive à invasão de sua privacidade.

Portanto, parabéns aos **moradores**, parabéns ao Deputado José Edmar pela aprovação de seu projeto, ao tempo que aproveito para parabenizar também o nobre Deputado **Renato** Rainha que, gentilmente, nos cede essa possibilidade de nos dirigirmos aos moradores das quadras setecentos, aqui presentes, e também **pela** oportunidade de seu projeto, que permite a cobertura de áreas fronteiriças às **residências**. Dessa forma, aumentando o conforto e a tranquilidade dos moradores.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 06.2
----------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários
queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 27/0/97

ITEM N° _____

Votação, em 2º Turno, do PL 1.252,
de 1996

Autor: Dep. R. Raimundo

RESULTADO:

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	<input type="checkbox"/>

PRESENTES 13 DEPUTADOS

PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário
PL N.º 1252/96
Fla. n.º _____



DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 06.3
---	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.



DATA 27 / 05 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 06.4
----------------------	----------------------------	-----------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 5:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.461, de 1994, que dispõe sobre o Serviço de Capelania Religiosa nos Hospitais Públicos do Distrito Federal e sobre o livre acesso de pastores e sacerdotes nos mesmos'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS "

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 06.5
---	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não houve *quorum* para
deliberação.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 06.6
---	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)
-------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não há mais oradores

inscritos.

Declaro ~~encerrada~~ esta sessão ordinária, transferindo a pauta para a sessão ordinária de amanhã.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

(36)

LIDO
Em 27/5/97
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº107/97-GAG

Brasília, 26 de maio de 1997

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A luta pela conclusão das obras paralisadas no Brasil tem sido uma bandeira da moralidade e da eficiência do serviço público, conduzida pelas instituições de controle externo, notadamente pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, pelo Congresso Nacional e por toda a sociedade civil organizada. Esta importante mobilização é fruto de um longo processo de amadurecimento da sociedade brasileira no sentido de associar a prática política aos ditames da ética social.

O atual Governo do Distrito Federal manifestou-se sempre no sentido de concluir as obras paralisadas por gestões anteriores, ainda que estas obras não estivessem incluídas nas suas prioridades sociais. Para tanto foi analisada cada situação específica, do ponto de vista da relação custo-benefício, do interesse público e da legalidade do ato.

Dentro deste contexto, o Governo do Distrito Federal vem empreendendo esforços no sentido de finalizar as obras do Sistema Metropolitano do Distrito Federal - Metrô. Essa obra, orçada inicialmente, em US\$ 690 milhões de dólares, já consumiu por volta de 713 milhões de reais, restando para finalizá-la o total de 400 milhões.

Para isso, o Governo do Distrito Federal tem procurado as diversas fontes de financiamentos externos disponíveis para a viabilização da conclusão do metrô. Neste sentido, já foram viabilizados o aporte de 78 milhões do Orçamento Geral da União, e mais 280 milhões de reais advindos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O Governo do Distrito Federal está em vias de finalizar a negociação para a concretização de cerca de R\$ 34,9 milhões de reais do FINAME, que serão destinados ao financiamento de equipamentos das áreas de Energia, Sinalização, Controle e principalmente os quatro últimos carros do Metrô. Dentre as garantias suscitadas para a

Excelentíssima Senhora

Deputada LÚCIA CARVALHO

Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

L .

(37)

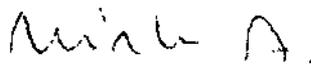
materialização dessa linha de financiamento foi incluída a previsão da possibilidade do Banco do Brasil S. A, instituição pública nacional de reconhecida competência e atuação mercadológica, fomentadora do desenvolvimento nacional, atuar como operador financeiro dos futuros serviços a serem prestados pelo transporte metropolitano.

Essa possibilidade esbarra atualmente na prerrogativa de exclusividade detida pelo Banco de Brasília S A como agente financeiro único do Tesouro do DF, previsto no Art 144 da LODF, Pretende-se portanto, com esta proposta de emenda à LODF, flexibilizá-la para que no caso exclusivo dos serviços de transporte metropolitano, seja permitido a atuação de uma outra instituição financeira de caráter público, também responsável pelo desenvolvimento regional, destacadamente na nossa região através das aplicações do Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO.

Entendo que a mudança proposta à LODF preserva totalmente o papel do Banco de Brasília S A como agente financeiro privilegiado do Distrito Federal, ao mesmo tempo que amplia ao Poder Executivo os canais institucionais capazes de possibilitar a obtenção de recursos para a conclusão das obras do Sistema de Transporte Sobre Trilhos.

O espírito público e o interesse social presente nesse Parlamento Distrital saberá apreciar de forma ciosa e célere as intenções desta mudança, preservando os interesses maiores do Distrito Federal e da sua população. É com esse intuito, que envio a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, conclamando essa Casa Legislativa a ser, mais uma vez, parceira nos esforços de conclusão das obras do Metrô do Distrito Federal.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

38

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37 DE DE MAIO DE 1997
(Do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal)

Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei;

Artigo único. O art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 A arrecadação de todas e quaisquer receitas de competência do Distrito Federal far-se-á na forma disciplinada pelo Poder Executivo, devendo seu produto ser obrigatoriamente recolhido ao Banco de Brasília S A , à conta do Tesouro do Distrito Federal.

§ 1º O Banco de Brasília S A é o agente financeiro do Tesouro do Distrito Federal e o organismo fundamental de fomento da região.

§ 2º É facultado ao Poder Executivo, no caso exclusivo das operações financeiras dos serviços de transporte metropolitano, também a utilização do Banco do Brasília S A como agente financeiro.

§ 3º A disponibilidade de caixa e de recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, diretamente ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S A, ressalvados os casos previstos em lei e o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º A execução financeira dos órgãos e entidades mantidos com recursos do orçamento do Distrito Federal far-se-á por sistema integrado de caixa, conforme disposto em lei."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 0904 DE 1997
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Todo o comércio estabelecido no Distrito Federal fica obrigado a colocar ao lado do código de barras o preço da mercadoria em algarismos arábicos e de forma legível o valor expresso em reais.

Art. 2º Nas prateleiras, estantes, gôndolas ou locais destinados a **exposição** das mercadorias perecíveis ou não, deverão ter avisos contendo o valor em reais e o código de barras da mercadoria correspondente, bem como, dados que **identifiquem** o produto comercializado como: peso, tipo de embalagens, marca e no caso de mercadorias importadas, colocar a procedência.

Art. 3º Quando ocorrer do código de barras ter preço diferente do preço em reais, prevalecerá o preço expresso em reais **constante** na etiqueta fixada na embalagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os estabelecimentos comerciais, especialmente os **supermercados**, que estão trabalhando com caixas de sistema de leitura ótica para os códigos de barras que estabelecem os preços das mercadorias, freqüentemente encontramos um preço nas prateleiras e os produtos terem outro preço, ao passar pela leitora ótica do caixa.

(40)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

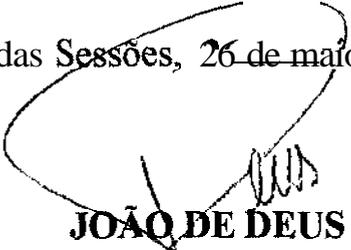
Em recente reportagem feita pelas emissoras de televisão, ficou comprovado em **blitz** do PROCOM, um prejuízo para os consumidores de até 12% (doze por **cento**), do valor total da compra.

É comum **qualquer** dona de casa, ao fazer suas **compras**, por mais pesquisa de preço que faça, não memorizar o montante que vai passar no caixa, sendo, desta forma, lesada quanto aos valores a serem pagos pelos produtos adquiridos.

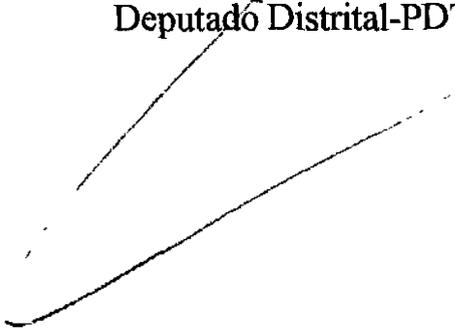
A **lei** de defesa do **consumidor**, é omissa quanto a **obrigatoriedade** de se manter o preço expresso em reais ao **lado** do código de barras. O procedimento involuntário ou de erro no momento da leitura ótica **pelo** equipamento mecânico pode trazer numa só oportunidade inúmeros prejuízos para a população.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa, à aprovarem o presente Projeto de Lei, que será de relevante cunho social.

Sala das Sessões, ~~26 de maio~~ de 1997



JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT



PROJETO DE LEI Nº 0025 /97.

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em **cargos**, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O ingresso no exercício de **cargos**, empregos ou funções da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, para os quais é exigida qualificação profissional de nível **superior**, será **precedido** de comprovação do registro no Conselho Regional e demais órgãos de fiscalização profissional correspondente à respectiva qualificação.

Art. 2º - Em julho de cada ano, os exercentes dos cargos, empregos ou funções mencionados no artigo anterior deverão comprovar o pagamento da anuidade perante os respectivos Conselhos Regionais e demais órgãos de fiscalização profissional, junto ao órgão competente da Administração do Distrito Federal a que estiverem vinculados.

Parágrafo único - Os atuais exercentes dos cargos, empregos ou **funções** mencionados no **art. 1º** desta Lei, terão prazo de 90 (noventa) dias para a comprovação a que se refere este artigo.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal deverão anualmente enviar aos Conselhos Regionais e demais órgãos de fiscalização profissional, encarregados de fiscalizar o exercício profissional, a relação nominal dos exercentes de **cargos**, empregos e funções para os quais é exigida habilitação de nível superior. *ln*



(42)

Art. 4º - Ficam ressalvados dos dispositivos desta **Lei**, os ocupantes dos cargos, empregos ou funções que por força de lei estejam **incompatibilizados** ou impedidos de se inscreverem nos respectivos Conselhos Regionais ou órgãos de fiscalização profissional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos, para apreciação dos Nobres Pares, tem por finalidade a garantia de aprimoramento e qualificação dos servidores, profissionais de nível superior, que exercem atividades em **empregos**, cargos ou funções da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Convém lembrar que o apoio e a valorização dos servidores da Administração Pública refletem o reconhecimento da importância de seu papel social e, em **contrapartida**, estimulam esses servidores no desempenho de suas funções.

Em razão do exposto, conclamo os Nobres Pares a apoiarem a presente iniciativa.

Sala das Sessões, de de 1997.

Deputado **OBILON AIRES**

Partido do Movimento Democrático

Brasileiro - **PMDB/DF**



PROJETO DE LEI Nº 0991 DE 1997
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

**Reserva área para funcionamento
dos Conselhos da Comunidade.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 3º Deverão ser reservadas áreas nas diversas regiões administrativas, para funcionamento dos conselhos da comunidade, criados por força da lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º As dimensões necessárias ao funcionamento dos conselhos serão definidas e justificadas pelos seus membros, por meio de documento encaminhado ao Administrador Regional da cidade específica.

Art. 3º As áreas de que trata esta lei localizar-se-ão em instalações do Governo do Distrito Federal, já existentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 80 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1997, que instituiu a Lei de Execução Penal, dispõe que deverão ser criados Conselhos da Comunidade nas diversas "comarcas" incumbido de:

"I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II - entrevistar presos;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

44

III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento."

O presente projeto de lei visa dar condições ao pleno funcionamento desses Conselhos, nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

Temos assistido pela imprensa, a situação caótica em que se encontram hoje os estabelecimentos penitenciários, com o excesso de presos ou internados e a falta total de recursos para melhoria de suas instalações.

Urge que sejam tomadas providências que permitam a reversão deste triste quadro.

Pelo exposto, temos a certeza do apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 1997


Deputado LUIZ ESTEVO



PROJETO DE LEI N.º 21, 97, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Define o uso da Área Especial "C", entre as QNO 18 e 19, na Expansão do Setor "O", da Região Administrativa da Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Área Especial "C", entre as QNO 18 e 19, da Expansão do Setor "O", da Região Administrativa da Ceilândia, passa à categoria de bem **dominial**, com **destinação** para culto religioso.

Art. 2º Na ocupação da área a que se o **artigo** anterior, será dado preferência à Igreja Evangélica Assembléia de Deus com sede provisória na QNO 19 - Conj. 31 - Casa 01 da Região Administrativa de Ceilândia, observado os preceitos da Lei Orgânica, no seu § 2º, **art. 51**, e Lei n.º 1.250, de 06 de novembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, com vistas à fiel aplicação dos dispositivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, encontra-se atualmente localizada provisoriamente do endereço acima mencionado, prestando assistência religiosa e social à comunidade daquela área de influência, e apresentando assim um estrangulamento de área que a impede de realizar na plenitude suas atividades, principalmente as de caráter social.

A área objeto deste Projeto de **lei**, não vem cumprindo com sua função social, haja vista que ali não é exercida qualquer atividade para a qual foi afetada. A área encontra-se completamente ociosa.

A viabilização da presente proposta possibilitará a construção de um templo religioso, que oferecerá mais conforto aos seus membros, e o

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

desenvolvimento de um projeto social com assistência principalmente à comunidade carente

Considerando o exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº . . . DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

1997

Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada em frente as Quadras Residenciais 308, 309, 310 e 311 da Região Administrativa de Recanto das Emas, para assentamento habitacional de profissionais da área de vigilância.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada a área localizada em frente as Quadras Residenciais 308, 309, 310 e 311 de Recanto das Emas, para assentamento habitacional de profissionais da área de vigilância.

Parágrafo único - A área a que se refere este artigo deve ser utilizada para a construção de residências unifamiliares.

Art. 2º Terão preferência no recebimento dos lotes os vigilantes que estiverem devidamente cadastrados no programa habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências cabíveis com vistas a efetivação do disposto nesta Lei.

Parágrafo único - Participarão da regulamentação desta Lei, representantes dos sindicatos patronal e de empregados da área de vigilância, em número proporcional ao indicado pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.104, foi sancionada pelo Governador do Distrito Federal em 13 de junho de 1996, a qual destina área em Santa Maria para assentamento habitacional de policiais e bombeiros militares, cujo projeto originário foi protocolado nesta Casa pelo nobre Deputado Marco Lima.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

48

À época, a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade a **proposição** do mencionado parlamentar, tendo em vista ser ela justa e voltada ao atendimento da necessidade de moradia de duas classes que merecem nosso respeito e **consideração**.

Mas, o problema de moradia não atinge somente os militares do Distrito **Federal**, e **sim**, diversas outras categorias profissionais que há muito aguardam um firme posicionamento do GDF no sentido de conceber uma política **habitacional** que atenda ao interesses **daqueles** que não foram contemplados com a distribuição de lotes durante o governo passado.

Entre essas categorias destacamos a dos vigilantes, que em Brasília é composta por um enorme contingente de trabalhadores, cuja maioria não conta com casa própria para **morar**, devendo então a Câmara Legislativa interceder em favor dos mesmos, ou seja, destinando área para **implantação** de residências para essa laboriosa e honrada categoria.

O Projeto do Deputado Marco Lima destinou área em Santa Maria, **aqui** apresentamos uma área em Recanto das Emas, próxima às **QRs. 308, 309, 310 e 311**, local apropriado para a instalação de novas **residências**, bastando para isso que o GDF realize o projeto de parcelamento urbano.

Entre as atribuições da Câmara **Legislativa**, o inciso IX, do artigo 58, assevera que cabe a esta Casa, com a sanção do **Governador**, dispor sobre o "**planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal**".

Desta forma, por ser uma justa iniciativa e, **também**, por **não** haver óbice legal á mesma, acreditamos que a Câmara Legislativa **atuará**, como sempre tem feito, em favor de uma categoria que muita confiança deposita em seus legítimos representantes.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a **aprovação** deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em

de

de 1997



DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria ria Plenário

MS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº / DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

DE 1997

Amplia lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote nº 08, localizado no lado par, do Setor Central da cidade-satélite do Gama fica ampliado a oeste nas dimensões de 50m X 37,5m, totalizando 1.875 m2 (mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) de área incorporada.

Art. 2º A **desafetação** será efetivada após ampla audiência pública, na forma prevista no § 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No lote que se pretende ampliar por intermédio deste Projeto de Lei Complementar, está localizada a Paróquia Imaculada Conceição, da Mitra Arquidiocesana de Brasília, entidade portadora de Decreto de Utilidade Pública.

Entretanto, devemos esclarecer que o mencionado lote não comporta as atividades desenvolvidas pela Paróquia, que conta com milhares de fiéis e realiza em suas dependências, além das atividades religiosas, cursos profissionalizantes destinados à população carente do Gama.

A reivindicação de **ampliação** do terreno paroquial é uma antiga reivindicação da comunidade **gamense**, bem como da Mitra Arquidiocesana de Brasília. Existe, ainda, o plano de construir um **salão** destinado à realização de atividades festivas que servirá a todas as paróquias do Gama, as quais pagam hoje valores absurdos aos clubes da cidade para promover seus bailes, almoços, jantares, etc.

Devemos ressaltar que área a ser incorporada não conta com nenhuma edificação e nem tampouco afeta o projeto urbanístico do Setor Central do Gama e que pleito dos **religiosos** tem o apoio da população local, que não coloca dificuldades na pretensão de aumento do terreno da **Paróquia**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Por outro lado, a Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 58, inciso IX, reza que entra as competências da Câmara Legislativa está o "**planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal**".

Como pode ser visto, não há nada que possa obstar o anseio dos fiéis da Paróquia **Imaculada** Conceição, bem como das outras Paróquias da cidade que também passarão a utilizar o empreendimento que ali se pretende edificar.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala da Sessões, em

de

de 1997



DEPUTADO CESAR LACERDA
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L G

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 1997.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Altera o item nº 39 da Lista de Serviços a que se refere o artigo nº 89, do Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 1º O item nº 39 da Lista de Serviços a que se refere o artigo nº 89, do Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com as alterações providas pelo Decreto Lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 89 ...

39 - Ensino, instrução, treinamento, aí inclusas, as atividades artísticas, de condicionamento físico, danças e similares e. avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. y Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É inquestionável a importância das atividades artísticas, danças, de condicionamento físico e similares na formação cultural e intelectual de nossos jovens, portanto nada mais justo que dar aos estabelecimentos que ministram estas atividades, em sua grande maioria formado pelas academias, o mesmo tratamento tributário dos estabelecimentos de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimento que qualquer grau ou natureza.

Pelo exposto e que espero ver aprovado o presente Projeto de Lei Complementar pelos meus pares.

Sala das Sessões, em de maio de 1997.


 Deputado LUIZ ESTEVÃO



L. 812

MOÇÃO n° , de 1997
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Reivindica instalação de telefones públicos para portadores de deficiência auditiva de Brasília".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento **Interno**, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Moção ao Senhor Presidente da **Telebrasil**, reivindicando a instalação de telefones públicos em **pontos** estratégicos de **Brasília**, como **Aeroporto**, Conjunto Nacional, **Park Shopping**, Postos de **Saúde**, Hospital de Base, Postos da **Telebrasil**, Rodoviária, **Rodoferroviária**, Postos Policiais e Praça do Relógio em Taguatinga, destinados a surdo, a exemplo do que já ocorre no Rio de Janeiro, São Paulo e Países da Europa e nos Estados Unidos.

JUSTIFICAÇÃO

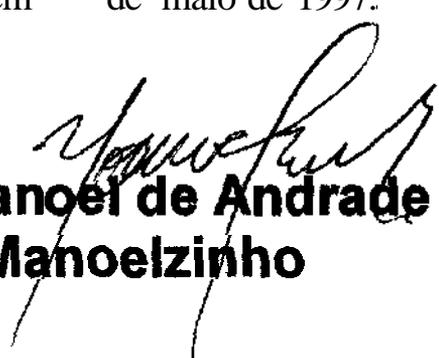
A medida busca **fazer** justiça com o **cidadão, que**, igual aos demais brasileiros, deve ser sujeito de direitos e obrigações na vida civil. **Isto**, infelizmente, não está ocorrendo com o surdo, que apesar de toda a proteção que a Constituição Federal lhe confere, ainda lhe resta transpor algumas barreiras de ordem administrativa e técnica, para que possa **ser**, de fato, integrado à sociedade.

É o que ocorre com **surdo**, que necessita, igualmente aos demais brasileiros, se comunicar e, sem um equipamento público adequado, torna-se praticamente inviável a igualdade de direitos preconizada pela Lei Maior.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa tem sido demandada, através dos representantes do povo, a ajudar aqueles que não têm, como nós **temos**, a graça de não sermos portadores de condições especiais e necessite de algum tratamento diferenciado. É nessa linha, **então**, que conclamamos os nobres pares a se alinhar nessa luta, que deve ser constante, na busca de fazer cumprir a Constituição Federal, quando assegura aos portadores de condições especiais total proteção, fazendo aprovar a presente Moção que, como já dito, procura fazer justiça com o surdo.

Sala das Sessões, em de maio de 1997.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Moção def/SSO/manzete



(54)

2813 / 97

MOÇÃO n° 197
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Reivindica a contratação de professores portadores de deficiência auditiva para ministrar aulas aos não portadores de deficiência auditiva".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Moção ao Senhor Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, reivindicando a contratação de professores surdos para ministrar aulas aos não portadores de condições especiais "libra" (linguagem brasileira do surdo).

JUSTIFICAÇÃO

A medida busca fazer justiça com o cidadão, **que**, igual aos demais **brasileiros**, deve ser sujeito de direitos e obrigações na vida civil. Isto, infelizmente, não está ocorrendo com o surdo, que apesar de toda a proteção que a Constituição Federal lhe confere, ainda lhe resta transpor algumas barreiras de ordem administrativa e **técnica**, para que possa ser, de fato, integrado à sociedade.

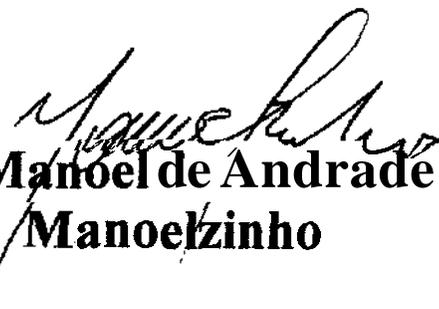
É o que ocorre com surdo, que necessita, igualmente aos demais brasileiros, ter acesso à educação, como direito seu e dever do Estado e, sem essa **medida**, torna-se praticamente inviável a igualdade de direitos preconizada pela Lei Maior.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa tem sido demandada, através dos representantes do povo, a ajudar aqueles que não **têm**, como nós temos, a graça de não sermos portadores de condições especiais e necessite de algum tratamento diferenciado. É nessa linha, então, que conclamamos os nobres pares a se alinhar nessa **luta**, que deve ser **constante**, na busca de fazer cumprir a Constituição **Federal**, quando assegura aos portadores de condições especiais total proteção, fazendo aprovar a presente Moção que, como já dito, procura fazer justiça com o surdo.

Sala das Sessões, em de maio de 1997.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Moçãodef/SSO/ marizete



2814

de 1997

MOÇÃO nº 197

Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Reivindica examinador especial portador de deficiência auditiva para habilitação de surdo, na categoria D".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Moção ao Senhor **Diretor-Geral** do DETRAN/DF, reivindicando a inserção de examinador especial para habilitação de surdo, na categoria D.

JUSTIFICAÇÃO

A medida busca fazer justiça com o cidadão, que, igual aos demais brasileiros, deve ser sujeito de direitos e obrigações na vida civil. Isto, **infelizmente**, não está ocorrendo com o surdo, que apesar de toda a proteção que a Constituição Federal lhe confere, ainda lhe resta transpor algumas barreiras de ordem administrativa, para que possa ser, de fato, integrado à sociedade.

É o que ocorre com surdo que necessita, igualmente aos demais brasileiros, obter sua carteira de habilitação e, sem alguém que consiga se comunicar com ele adequadamente torna-se praticamente inviável a igualdade de direitos preconizada pela Lei Maior.

A Câmara Legislativa tem sido demandada, através dos representantes do povo, a ajudar aqueles que não têm, como nós temos, a graça de não sermos portadores de condições especiais e necessite de algum

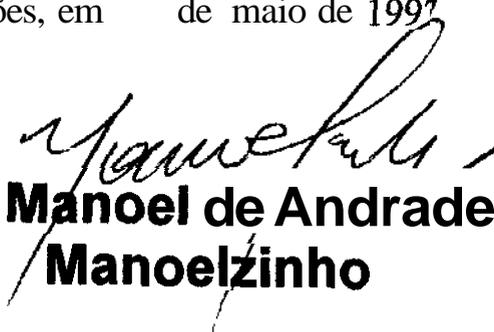


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(57)

tratamento **diferenciado**. É nessa linha, **então**, que conclamamos os nobres pares a se alinhar nessa **luta**, que deve ser constante, na busca de fazer cumprir a Constituição Federal, quando assegura aos portadores de condições especiais total **proteção**, fazendo provar a presente Moção **que**, como já dito, procura fazer justiça com o surdo.

Sala das Sessões, em de maio de 1997


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Moção def/SSO/marizete



(58)

2.815

MOÇÃO Nº 197
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, RA - VIII, a construção de mais um "quebras-molas" ao longo da Avenida do Contorno, entre a Feira Permanente e o Terminal Rodoviário situado naquela satélite.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Administração Regional do Núcleo **Bandeirante, RA - VIII**, a construção de mais um "quebras-molas" ao longo da Avenida do Contorno, entre a Feira Permanente e o Terminal Rodoviário situado naquela satélite.

JUSTIFICAÇÃO

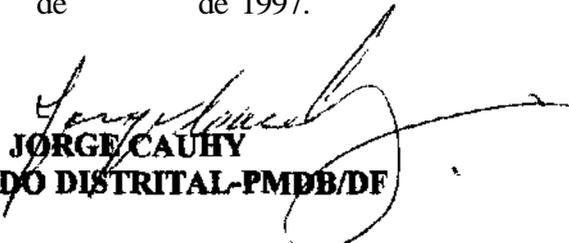
O aumento considerável de atropelamentos com vítimas fatais e colisões entre **veículos** automotores, tem sido uma constante na Avenida do Contorno situada no Núcleo Bandeirante.

Para agravar essa situação temos presenciado com frequência no período noturno, os constantes "pegas" promovidos por **irresponsáveis** motoristas residentes do Núcleo Bandeirante.

Reiteradas foram as vezes em que fomos procurados por representantes daquela localidade reivindicando medidas no sentido de que o problema tivesse solução definitiva ou providências que resolvessem definitivamente o assunto.

Por se tratar de uma obra de baixíssimo custo, convocamos os nossos ilustres Pares a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, de de 1997.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL-PMDB/DF



2.816

MOÇÃO Nº 197
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, RA - VIII, a construção de mais um "quebras-molas" ao longo da 3ª Avenida, entre a Administração Regional e a Igreja Menino Jesus de Praga, situada naquela satélite.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, RA - VIII, a construção de mais um "quebras-molas" ao longo da 3ª Avenida, entre a Administração Regional e a Igreja Menino Jesus de Praga, situada naquela satélite.

JUSTIFICAÇÃO

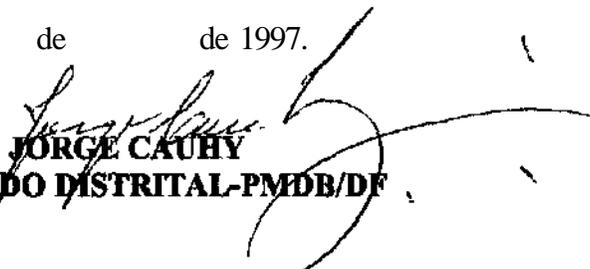
A 3ª Avenida sedia um número considerável de casas comerciais e residências de um lado e escolas e igrejas de outro. Devido a essa densidade habitacional e institucional, o fluxo de pedestres é considerável tendo em vista as características do setor.

Paralelamente a esse fluxo temos verificado um aumento considerável de atropelamentos envolvendo pedestres e mesmo transeuntes considerando que os redutores de velocidade, os ditos "quebras-molas", são insuficientes para amenizar os acidentes.

Reiteradas vezes fomos procurados por representantes daquela localidade reivindicando medidas no sentido de que o problema tivesse solução definitiva.

Por se tratar de uma obra de baixíssimo custo, convocamos os nossos ilustres Pares a apoiarem a presente Moção,

Sala das Sessões, de de 1997.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL-PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 0917, DE 1997
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao **Comandante-Geral** da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de conceder "elogio" aos policiais-militares ANTÔNIO LUIZ MACEDO NETO, RAIMUNDO NONATO FILHO e GERALDO SAMUEL MULLER, lotados na 12ª CPMInd, por terem realizado um parto de emergência, no dia 26 de maio de 1997, no interior de uma viatura da Polícia Militar.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências junto ao **Comandante-Geral** da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido de conceder elogio aos policiais-militares sargento QPPMC ANTÔNIO LUIZ MACEDO NETO, matrícula 07931-X, soldado QPPMC RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 12.286-6 e soldado QPPMC GERALDO SAMUEL MULLER, matrícula 15.725-2, lotados na 12ª CPMInd - Núcleo Bandeirante, por terem realizado um parto de emergência, no dia 26 de maio de 1997, no interior de uma viatura da Polícia Militar.

JUSTIFICAÇÃO

Os policiais-militares em epígrafe, durante a jornada de trabalho, no posto policial da SMPW, na data de 26 de maio de 1997, foram solicitados à prestar socorro a Sra. Nilcelene Maria da Silva que encontrava-se em trabalho de parto.

61

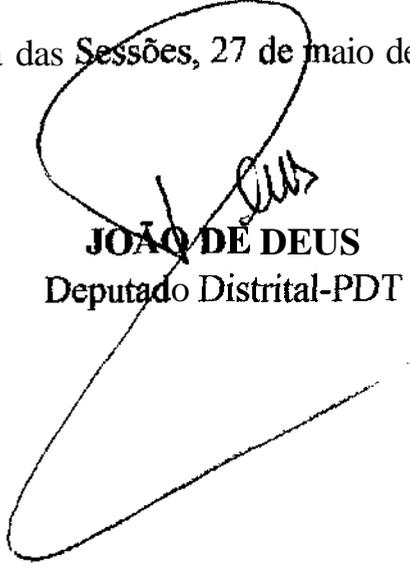
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Imediatamente deslocaram-se em direção ao Hospital Materno Infantil na L2-Sul, sendo que no percurso tiveram que **auxiliar** a referida senhora no **parto**, no interior da **viatura**, tendo aquela **guarnição** de imediato tomado as medidas necessárias realizando assim o parto em condições normais, dando em **seguida**, entrada no Hospital Materno Infantil de Brasília.

Os servidores militares demonstraram capacidade **profissional**, pela rapidez com que fizeram o atendimento a aludida senhora.

São atitudes como esta, que enobrecem e dignificam os bravos policiais militares, os guardiões da sociedade.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1997



JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

MOÇÃO N° 0213/97.

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo providências urgentes com vistas a adoção de medidas que proporcionam maior segurança e fluidez ao trânsito na interseção da via **BR-060** com os acessos às cidades de **Samambaia** e Recanto das Emas, com a instalação **emergencial** de semáforos.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento Interno desta Casa, sugiro a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando ao Poder Executivo providências urgentes com vistas a adoção de medidas que proporcionam maior segurança e fluidez ao trânsito na interseção da via BR-060 com os acessos às cidades de Samambaia e Recanto das Emas, com a instalação emergencial de semáforos.

JUSTIFICAÇÃO

Os congestionamentos têm um elevado custo social, são horas de trabalho perdidas pelos usuários dos **veículos**, gasto inútil de **combustível**, desgaste dos **veículos**, além do aumento do nível de **stress** dos **motoristas**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diariamente, no horário de “rush”, as comunidades de **Samambaia** e de Recanto das Emas enfrentam problemas de congestionamento, tanto no sentido de **Brasília**, como no sentido de Goiânia. O cruzamento das pistas **está**, dia-a-dia, tornando-se impraticável.

A solução ideal para o trecho é a construção de um viaduto, para passagem das vias em níveis diferenciados, do tipo trevo rodoviário, conforme projeto de lei, de minha **autoria**, que encontra-se em tramitação nesta Casa. Entretanto, faz-se necessária a adoção de medida emergencial que venha proporcionar segurança àquele trecho. Portanto, a instalação imediata de semáforos viria orientar a circulação de veículos, assegurando maior nível de segurança à população, enquanto esta aguarda a aprovação da proposição que solucionará definitivamente a questão.

Sala das Sessões, de de 1997.

Deputado **ODILON AIRES**

Partido do Movimento Democrático

Brasileiro - PMDB/DF

(64)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

de Plenário

1523

REQUERIMENTO Nº de 1997
(De autoria do Sr. Deputado Manoel de Andrade)

Solicito a retirada de tramitação das Moções nº 2767/2768/2769/97, de minha autoria.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa **Excelência**, nos termos dos **art. 106**, do inciso **VIII**, do Regimento Interno desta Câmara **Legislativa**, a retirada de tramitação das Moções nº 2767/2768/2769/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se faz necessário para proporcionar melhoria e aperfeiçoamento da sua redação.

Sala das Sessões, em Brasília de 1997

Deputado Manoel de Andrade
MANOELZINHO - PMDB

27/05/97

15h15min

ORDINÁRIA

(65)

LIDO 6.6.30
Em 27/5/97



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

FEDERAL

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO N.º 1524, DE 1997
(Do. Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.ºs 2.794/97 e 2.967/97 de minha autoria e do Deputado Peniel Pacheco.

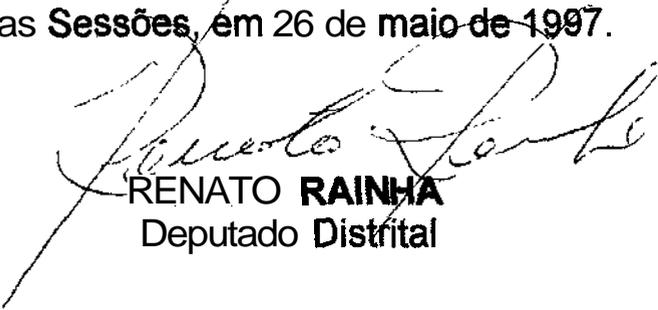
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeremos a Vossa Excelência nos termos do art. 107, V, 128 e 129, do Regimento Interno a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 2.794/97 e 2.967/97, respectivamente, de minha autoria e do Deputado Peniel Pacheco.

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos Projetos de Lei tratam da autorização para **cercamento** das áreas verdes dos lotes do Setor de Mansões Park Way - MSPW, sendo necessária a sua tramitação conjunta conforme prevê o Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

REQ14.DOC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1505 /97.

Requerer tramitação conjunta dos Projetos de lei nºs 906/95 e 1.676/96.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Requeira, nos termos do Artigo 128 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 906/95 e 1.676/96, de minha autoria,

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 906/95 dispõe: "... sobre a regularização das habitações coletivas localizadas na área do SRI - II, do HFA e dá outras providências".

O Projeto de Lei 1.676/96 dispõe: "... sobre a criação de quadras residenciais, nas áreas de uso do SRI - I e SRI - II, da Região Administrativa do Cruzeiro RA-XI, e dá outras providências".

Portanto, os dois projetos, acima referenciados, tratam das habitações coletivas existentes no SRI - I e SRI - II - HFA, com o fito de possibilitar o reconhecimento, de direito, das residências ali edificadas, e assim, viabilizando aos moradores do local o exercício do direito de compra dos imóveis.

Sala das Sessões, em de de 1997.

Deputado  **ODILON AIRES**



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA <u>27</u> / <u>05</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h20min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 07.2
---	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Milene Alencar	ORADOR(A)
------------------------	------------------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 27-1-05-97	HORÁRIO INÍCIO 15h20min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 07.3
--------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Milene Alencar	ORADOR(A)
------------------------	------------------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando **sessão extraordinária**, a realizar-se hoje, às 15h45min.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h23min.)